

Lei Nº 081/75

Suplementa o crédito Especial ABERTO pela Lei Nº 076/75 de 03/10/75.

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso LEGAL de suas Atribuições, FAZ SABER Pela Câmara Municipal DE CITA:

ARTº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal, o crédito Especial ABERTO pela Lei Nº 076/75, de 03/10/75, para arcar com as despesas decorrentes da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Florina.

ARTº 2º - A Suplementação constante do artigo Primeiro, é no Valor de CR\$ 7.000.00 (Sete Mil PRuzos).

ARTº 3º - As despesas decorrentes desta Lei, cominadas por conta do excesso de anuidades que se verificaram no presente exercício.

ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina 15 de Outubro de 1975

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
FLORINA - SP